



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
17	

Ofício nº 87/2020

Serafina Corrêa, 12 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR BIANCHET
Prefeito Municipal em exercício
Serafina Corrêa – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORREA



SECRETÁRIO
Protocolo nº 811
Data 12 / 05 / 2020

Assunto: PL 30/2020 – Sugere alterações.

Senhor Prefeito,

Para dar continuidade ao processo legislativo do **Projeto de Lei nº 30/2020**, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF)** da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, através do Presidente da Mesa Diretora, em análise ao texto do Projeto apresentado, e tendo em vista que os benefícios a serem regulamentados são de caráter assistencial (salário-família e auxílio-reclusão) e de caráter estatutário (auxílio-doença e auxílio-maternidade) opina para que os mesmos sejam disciplinados na Lei do Regime Jurídico dos Servidores.

Também, verifica-se que no Projeto de Lei apresentado (capítulo V) encontra-se disciplinado o benefício de pensão por morte, devendo ser retirado, uma vez que a mesmo deve permanecer na Lei que disciplina o RPPS.

Quanto ao auxílio-maternidade, o Município conta com o Programa de Prorrogação da Licença-maternidade instituído através da Lei Municipal nº 3251, de 08 de julho de 2014. Assim, tendo em vista que será disciplinado este auxílio, sugere-se que o programa seja incorporado ao mesmo.

Respeitosamente,


Ver. Nereu Hilário Rossetto

Presidente